



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: contab@calmon.sc.gov.br

**DECRETO N.º 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CALMON”.

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes a matéria;

**DECRETA:**

Art. 1º - A realização de PROCESSO SELETIVO, sob regime estatutário – para contratação em caráter temporário de vagas legais, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital específico e pelas demais disposições legais vigentes a ser publicado pela Administração Municipal.

Art. 2º. A quantidade de vagas dos cargos do Sistema de Ensino, a serem preenchidas, está assim distribuída:

<b>CARGO</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>
Atendente	11
Pedagogo	30
Pedagogo Educação Especial	5
Professor de Arte	4
Professor de Ciências	1
Professor de Educação Física	5
Professor de Ensino Religioso	1
Professor de Geografia	1
Professor de História	1
Professor de Língua Portuguesa	1
Professor de Matemática	1

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Calmon/SC, 18 de janeiro de 2017.

**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal